



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 10/11/2022/CC/CA-EBSERH**

Brasília, 10 de novembro de 2022.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO**

**REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

(Ata lavrada na forma de sumário)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 10 de novembro de 2022, às 9h30, em meio eletrônico (*Microsoft Teams*), Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Consultivo: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; José Rubens Rebelatto; e Newton Lima Neto.

**III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO:** Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); César Augusto Dias de Oliveira, Coordenador de Gestão da Rede, da VP; Pedro Costa Ferreira, Chefe de Serviço de Gestão de Processos, da VP; Francisco Ítalo Lopes França, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Fernanda Albuquerque Pereira Cocentino, Chefe de Serviço de Relacionamento com os HUFs, da VP; Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

1) Incorporações:

a) Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá;

b) Hospitais da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

c) Hospital Universitário da Universidade Federal de Lavras;

2) Formação de Complexos Hospitalares;

3) Regimento Interno da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais (em elaboração);

4) Exame Nacional de Residência;

5) Unificação do quadro de pessoal da Rede Ebserh; e

6) Painéis de gestão.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- O Presidente da Ebserh iniciou a reunião cumprimentando os demais membros do Conselho Consultivo, com reforço ao agradecimento pelo trabalho realizado em gestões anteriores.

1) A Coordenadoria de Gestão da Rede, da Vice-Presidência (CGR-VP), apresentou aos membros do Conselho Consultivo **informações sobre incorporações de hospitais à Rede Ebserh**, especificamente sobre o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap); os hospitais do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ); e o Hospital Universitário da Universidade Federal de Lavras (HU-Ufla). Sobre o **HU-Unifap**, que é a filial mais recente a integrar a Rede Ebserh, relatou o histórico dos principais fatos no período de 2013 a 2022, com destaque para a assinatura do Contrato de Gestão Especial entre a Ebserh e a Unifap, em junho de 2022. Trata-se de um hospital geral, com atendimento clínico e cirúrgico adulto, pediátrico e obstétrico, com capacidade para 212 (duzentos e doze) leitos hospitalares, sendo 148 (cento e quarenta e oito) leitos gerais e 64 (sessenta e quatro) leitos complementares. Informou-se que o quadro de pessoal aprovado para o HU-Unifap é de 1.829 (um mil, oitocentos e vinte e nove) profissionais e estão previstas 4 (quatro) fases, cada uma com 6 (seis) meses, perfazendo 24 (vinte e quatro) meses de implantação. A Unifap oferta, atualmente, 143 (cento e quarenta e três) vagas de graduação com atuação na área de saúde e possui 10 (dez) programas de residência em saúde. Sobre o financiamento da operação do HU-Unifap, foram apresentados os valores a serem repassados pelo gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo que as despesas de custeio serão asseguradas pelo Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do hospital. Com relação aos **hospitais do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ)**, a CGR-VP informou que a universidade apresentou manifestação de interesse em aderir à Ebserh, em dezembro de 2021, e, após audiência no Ministério da Educação (MEC), foram iniciadas as tratativas para realização de estudo, com a instituição de grupo de trabalho para estabelecer as bases do diagnóstico situacional e subsidiar a incorporação do Complexo Hospitalar da UFRJ à Rede Ebserh. Trata-se de estrutura de complexo hospitalar, com 9 (nove) unidades com diferentes estruturas organizacionais em 4 (quatro) localidades diferentes, dispendo de 592 (quinhentos e noventa e dois) leitos ativos, 196 (cento e noventa e seis) desativados e 59 (cinquenta e nove) leitos planejados. Com base em documentos solicitados ao complexo hospitalar da UFRJ, bem como em informações declaradas, foi realizado um diagnóstico situacional geral sobre os seguintes tópicos: governança e estratégia; gestão de pessoas; ensino, pesquisa e extensão; atenção à saúde; orçamento e finanças; tecnologia da informação; administração e infraestrutura; judicial e extrajudicial. Nesse diagnóstico inicial, foram identificados desafios e pontos de preocupação, dentre os quais estão os seguintes: no exercício de 2021, a Receita SUS financiou apenas 45% (quarenta e cinco por cento); elevado volume de dispensas e inexigibilidades; estruturas independentes das unidades que compõem o complexo hospitalar; pluralidade de sistemas de TI utilizados nas unidades do complexo hospitalar; dentre outros. Ressaltou que há condicionantes relevantes que devem ser atendidos anteriormente à incorporação do complexo hospitalar da UFRJ à Rede Ebserh, tais como a realização de auditoria prévia à celebração do Contrato de Gestão Especial; os trabalhos de dimensionamento de serviços assistenciais e de força de trabalho; solicitação de quadro de pessoal à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME); anuência do MEC com lastro orçamentário para prosseguir com os trâmites pertinentes. Essas questões estarão registradas em Protocolo de Intenções a ser firmado entre a Ebserh e a UFRJ, com estimativa de duração de 36 (trinta e seis) meses, após o qual se prevê a celebração do Contrato de Gestão Especial. Em seguida, a CGR-VP apresentou informações sobre o **HU-Ufla**, que dispõe de anuência prévia do MEC para a realização de estudos quanto à viabilidade de assunção pela Ebserh. Nesse sentido, a Ufla estima que a conclusão das obras em curso nesse hospital deverá ocorrer em 2023, assim como a aquisição de equipamentos e mobiliários, desde que ocorra a disponibilização de recursos pelo Estado de Minas Gerais, no montante de R\$ 42 milhões (quarenta e dois milhões de reais). Trata-se de uma unidade com 103 (cento e três) leitos hospitalares, com estimativa de custo de operacionalização na ordem de R\$ 107,1 milhões (cento e sete milhões e cem mil reais) ao ano para despesas de pessoal, de acordo com o MEC, e de aproximadamente R\$ 32,6 milhões (trinta e dois milhões e seiscentos mil reais) ao ano para despesas de custeio, de acordo com o gestor local do SUS. Com relação aos investimentos a serem realizados pela Ebserh, pontuou-se não ser possível estimá-los anteriormente à realização do estudo de viabilidade do HU-Ufla. Em havendo aprovação da adesão à Rede Ebserh, reforçou-se a necessidade de providências adicionais relativas à aprovação do quadro de pessoal para o hospital, pela Sest-ME, e a anuência do MEC, com lastro orçamentário pelo ME.

- Os membros do Conselho Consultivo, José Rubens Rebelatto e Newton Lima Neto, fizeram referência à incorporação do Complexo Hospitalar da UFRJ para ressaltar a importância da realização de auditoria inicial anteriormente à celebração de Contrato de Gestão Especial, o que foi corroborado pela gestão da Ebserh.

2) A Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP), apresentou ao Conselho Consultivo informações sobre a **formação de Complexos Hospitalares na Rede Ebserh**. Inicialmente, apresentou o contexto do assunto até 2021, quando houve aprovação da nova estrutura organizacional dos HUFs, pela Sest-ME, ocasião em que se verificou a necessidade de reformulação da estrutura dos Complexos Hospitalares da Rede Ebserh, tendo em vista os **benefícios** decorrentes da implantação de tais estruturas, quais sejam: redução da replicação de esforços e processos; otimização de licitações e contratos; otimização na alocação e gestão de pessoas; otimização logística e de espaços físicos; e centralização de áreas e processos administrativos. Destacou-se que o Tribunal de Contas da União (TCU), em seu Acórdão nº 2.813/2019 – Plenário, recomendou 'o agrupamento de hospitais vinculados a mesma instituição federal, com criação de complexos hospitalares com administração única', o que foi corroborado também em recomendação da Auditoria Interna da Empresa. Dessa forma, explicou o modelo de

transição de unidades hospitalares para a estrutura de Complexo Hospitalar, com indicação do andamento das implantações na Rede Ebserh.

**3)** A CEIC-VP apresentou informações também sobre o **Regimento Interno da Administração Central**, aprovado em junho de 2021, e o **Regimento Interno dos HUFs**, em fase de elaboração, com base no Pilar Governança, que consta no Mapa Estratégico da Ebserh, em que consta a previsão de gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede. Nesse sentido, mencionou o Projeto Estratégico referente à definição de Arquitetura Organizacional, no âmbito do Planejamento Estratégico do período 2019-2023, que prevê a atualização da Cadeia de Valor da Rede Ebserh, a definição das estruturas organizacionais dos HUFs e, como decorrência desses processos, a atualização dos Regimentos Internos da Administração e dos HUFs. No caso destes, foi realizada consulta regionalizada aos HUFs, e a minuta do Regimento Interno dos Hospitais Tipo I foi apresentada aos membros da Comissão de Hospitais Universitários da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Neste momento, aguarda-se o envio das contribuições dessa comissão para consolidação do documento e encaminhamentos pertinentes.

**4)** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou informações sobre o **Exame Nacional de Residências (Enare)**, que tem o objetivo de selecionar profissionais da área de saúde para as vagas de programas de residência médica, uniprofissional e multiprofissional ofertadas pelas instituições participantes. O exame, realizado de forma pioneira, constitui uma qualificação do processo de seleção, com redução da carga burocrática e dos custos aos candidatos, além de fortalecer as marcas da Ebserh e do MEC. Outros benefícios decorrentes da unificação das provas de residência foram a manutenção do controle programático e de definições técnicas, assim como a redução do quantitativo de vagas ociosas. Dessa forma, com a realização da prova em uma única data, em 50 (cinquenta) cidades, os candidatos podem pleitear vagas de residência em diversas unidades hospitalares, com baixo custo e consequente ampliação da democratização do acesso. Informou-se que a última edição do Enare ocorreu no dia 6 de novembro passado, com oferta de 4.194 (quatro mil, cento e noventa e quatro) vagas, em 92 (noventa e duas) instituições participantes, e contou com 53.825 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco) inscritos, com as seguintes taxas de inscrição: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para as vagas de residências multiprofissionais e R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para as vagas de residências médicas. A realização das provas foi exitosa, tendo ocorrido sem intercorrências ou contestações.

**5)** A DGP informou também sobre a **unificação do quadro de pessoal da Ebserh**, conforme autorização obtida junto à Sest-ME, após negociações relativas aos pleitos de aditamento dos quadros de pessoal dos HUFs, com base nas quais se verificou a necessidade de unificação da gestão do quadro de profissionais da Rede. Dessa forma, ressaltou os principais **ganhos** obtidos em decorrência dessa autorização, a saber: gestão, de forma centralizada, do quadro autorizado de pessoal da Rede Ebserh; minimização das distorções entre o quadro dimensionado e o aprovado para cada HUF; ganho de agilidade operacional frente às alterações nos perfis dos HUFs; maior dinamismo para enfrentar os desafios da Rede; aprimoramento do alinhamento estratégico do negócio como Rede; mudança do modelo sem impacto orçamentário para a Empresa. Em paralelo à unificação do quadro de pessoal, foi solicitado à Sest-ME o acréscimo de 3.266 (três mil, duzentas e sessenta e seis) vagas adicionais para recompor as deficiências de vagas existentes em 29 (vinte e nove) HUFs da Rede, com fundamento em estudos técnicos realizados pela DGP.

**6)** O Presidente da Ebserh apresentou aos demais membros do Conselho Consultivo alguns dos principais **painéis de gestão** desenvolvidos pelas áreas para controle de informações da Rede.

- Os Conselheiros agradeceram pelas informações apresentadas e registraram a satisfação em fazer parte da história da Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Conselho Consultivo presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

**NEWTON LIMA NETO**

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Conselheiro(a)**, em 28/02/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton Lima Neto, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 16/04/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rubens Rebelatto, Conselheiro(a)**, em 06/07/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26253552** e o código CRC **FCEB9343**.

**Referência:** Processo nº 23477.020268/2022-81 SEI nº 26253552